



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 004/2015

Súmula: Decreta feriado municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, amparada na Lei Orgânica do Município, Artigo 56, inciso V, Artigo 61, inciso I, letra "o", em pleno exercício de sua função e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado feriado municipal no dia 19 de janeiro de 2015, em razão do Dia do Padroeiro do Município.

Art. 2º - O descumprimento desta determinação, fará com que o infrator sofra a penalidade contida no artigo 171 da Lei Municipal nº 026/83.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 12 de janeiro de 2015.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita